

Resolução nº : 6802/99
Protocolo nº : 174422/98
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do feito em diligência à origem para manifestação acerca do suscitado no Parecer nº 32671/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente